

Obrigações da Contratada:

1. Responsabilizar-se pela qualidade e pelo fornecimento total dos itens, obedecendo ao prazo previsto para sua entrega;
2. Respeitar, rigorosamente, a execução deste contrato, bem como a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes deste;
3. Sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicar o CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução e na qualidade dos produtos;
4. Corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os produtos impugnados por erros, imperícias, defeitos ou incorreções, por sua conta e risco, sem prejuízo da ação regressiva contra aquele que tiver dado causa.
5. O descumprimento das obrigações da contratada ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

Solicitante: Escola do Parlamento

Prazo: Até 08 (oito) dias úteis.

Condição de pagamento: até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária em nome da contratada.

Local de entrega: Câmara Municipal de Itapevi - Escola do Parlamento

CNPJ: 59.052.316/0001-70

Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80

Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-090

Fone: (11) 4141-4472

Thiago da Silva Santos
Presidente